



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Praia Grande, 24 de março de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Balneária de Praia Grande

A par de nossos cordiais cumprimentos, tem esta a  
finalidade de encaminhar a Vossa Excelência a proposta de nossa autoria de  
Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título de **CIDADÃO  
PRAIAGRANDENSE** ao empresário, Presidente da FIESP, **PAULO SKAF**.

Certos de contarmos com a proverbial atenção de  
Vossa Excelência quanto à tramitação da matéria,

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN**  
**Vereador**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

004 /14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°**

**“Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense  
ao Senhor PAULO SKAF e adota  
providências correlatas”**

**Artigo 1º** - Fica outorgado o título de CIDADÃO PRAIAGRANDENSE ao Senhor Paulo Skaf, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN**  
**Vereador**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

### **JUSTIFICATIVA**

O brilhante currículo do homenageado, que acompanha este trabalho, dispensa maiores considerações para justificar a homenagem ora prestada.

Com 59 anos, o empresário Paulo Skaf teve uma brilhante atuação no desenvolvimento do Estado de São Paulo, prestando relevantes serviços à frente das mais diversas instituições políticas e empresariais.

Considerado um dos mais respeitados empresários, é atualmente Presidente do FIESP, do CIESP, do SESI/SP, do SENAI/SP e também do Instituto Robert Simonsen (IRS). Além disso é vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

É ainda acionista da SKAF Urbanização e Participações, BTS Empreendimentos Imobiliários em São Paulo, Paramount Têxteis Industria e Comercio e Turn Key Parques Empresariais.



# *Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*

## *Estado de São Paulo*

Foi membro do Conselho Administrativo do BNDES e ostenta mais de quinze comendas, medalhas e condecorações, muitas delas das Forças Armadas, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e Diversos Municípios Brasil afora.

Só nesse Município, no ano de 2013, foram formados mais de 400 alunos nos Cursos do SENAI, na Fundação Educacional e Cultural de Praia Grande, nas funções de Pedreiro, Assentador e Revestidor, Eletricista Predial, Informática, Assistente Administrativo e Auxiliar de Logística.

Já no ano de 2014, existe a previsão de formar mais do dobro de alunos em relação ao ano passado. Vale destacar o novo curso de Mecânica de Automóveis.

A Associação Cidade da Criança, localizada no Município, já possui cadastro bem avançado junto ao SESI, para implantação do Programa Atleta do Futuro - PAF.

Isto posto, o Senhor Paulo Skaf passa a ser homenageado também com o título de **CIDADÃO PRAIAGRANDENSE**, num reconhecimento mais do que justo a quem sempre dedicou especial atenção e carinho com nosso Estado e também com a Cidade de Praia Grande.

**CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN**  
**Vereador**

## Curriculum Vitae

O empresário Paulo Skaf nasceu, em 7 de agosto de 1955, na cidade de São Paulo.

Casado com Luzia Helena Pamplona de Menezes Skaf é pai de cinco filhos: Paulo, André, Raphael, Gabriel e Antoine. E avô de Antonia Feffer Skaf, Leon Feffer Skaf e Eduarda Feffer Skaf, filhos de André e Adriana.

### Exerce as presidências :

- FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
- SESI-SP - Serviço Social da Indústria
- SENAI-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- IRS - Instituto Roberto Simonsen

### Exerce a 1ª vice-presidência :

- CNI - Confederação Nacional da Indústria

### Acionista :

- SKAF Urbanização e Participações Ltda
- BTS Empreendimentos Imobiliários Ltda
- Paramount Têxteis Indústria e Comércio S/A
- Turn Key Parques Empresariais Ltda

### É Membro :

- CDES - Conselho Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República

### Foi Membro :

- Conselho Administrativo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

### Presidiu :

- SEBRAE-SP - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - 2005 / 2006

- SINDITÊXTIL - Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo - 1999 / 2004
- ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - 1999 / 2004

Homenageado com inúmeras medalhas, comendas e condecorações, entre as quais destacam-se:

- Ordem do "Mérito Húngaro, Cruz de Prata", do Governo Húngaro
- Ordem "Nacional ao Mérito", da República da Colômbia
- Ordem "Al Mérito por Servicios Distinguidos", da República do Peru
- Ordem do "Rio Branco", Ministério das Relações Exteriores do Brasil
- "Ordem do Mérito da Defesa", Ministério da Defesa
- "Ordem do Mérito Naval", Marinha do Brasil
- "Ordem do Mérito Militar", Exército Brasileiro
- "Ordem do Mérito Aeronáutico", Aeronáutica do Brasil
- "Medalha da Constituição", Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
- "Colar do Mérito Judiciário", Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
- "Medalha Tiradentes e Título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro", Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
- "Ordem do Mérito Anhanguera", Governo do Estado de Goiás
- "Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí", Governo do Estado do Piauí
- Título de Personalidade do Ano da Câmara de Comércio do Brasil na França (2012)

São Paulo, Capital, fevereiro de 2014.

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

### PROCESSO N° 041/14

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 06 fls. referentes a(o) **Projeto de Decreto Legislativo n° 004/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 24 de março de 2014.

  
Fabiano Cardoso Vinciguerra  
Operador Técnico



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 041/14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/13

AUTOR: Vereador CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e catorze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

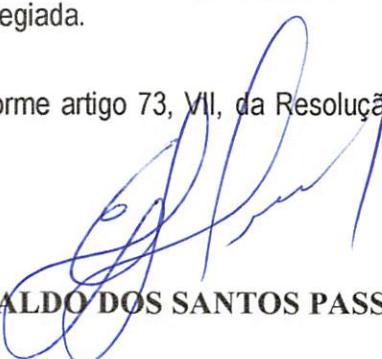
Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Nobre Vereador Carlos Eduardo Gobnçalves Karan, concedendo Título de Cidadania ao Senhor PAULO SKAF, Presidente da FIESP.

Considerando o currículo juntado, que dispensa considerações para justificar a homenagem ora prestada, temos que o projeto não encontra qualquer restrição legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, órgão competente para analisar o mérito da propositura.

Considerando, ainda, que o projeto não sofre qualquer restrição de ordem legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Comissão analisante é de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

Quorum de votação secreta, conforme artigo 73, VII, da Resolução n.º 01/91, é de 2/3 dos membros da Câmara.

  
**JANAINA BALLARIS**

  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**

  
**ANTONIO EDUARDO SERRANO**



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO N° 04/14**

“Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor **Paulo Skaf** e adota providências correlatas”.

EU, SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI N° 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;  
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA PRIMEIRA SESSÃO SECRETA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2.014, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor **Paulo Skaf**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 24 de Março de 2014

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA  
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 24 de Março de 2014

MANOEL ROBERTO DO CARMO  
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.

Praia Grande,.....,.....,.....

.....,.....,.....

*Manoel Roberto do Carmo*

Diretor Legislativo

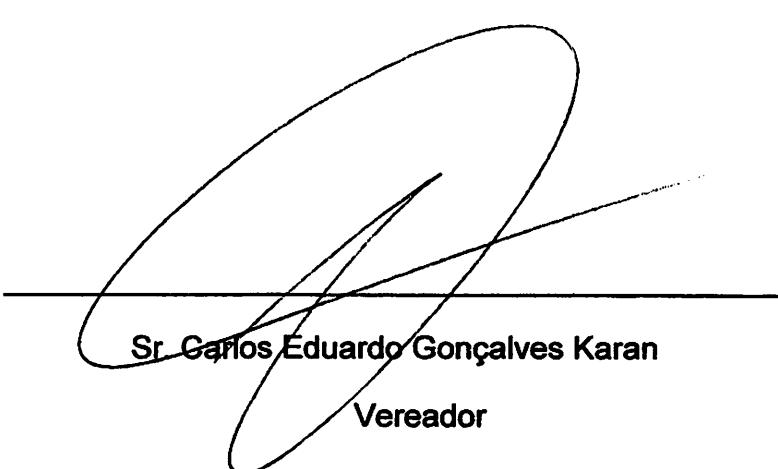


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

**RECIBO**

Eu, Sr. Carlos Eduardo Gonçalves Karan, declaro para todos os fins que recebi e retirei, na data de hoje, o Título de Cidadão Praiagrandense emoldurado, conferido ao Sr. Paulo Skaf, pela Câmara Municipal de Praia Grande, pelo então Vereador Sr. Carlos Eduardo Gonçalves Karan, autor do projeto, na data de 24 de Março de 2014, atendendo ao que dispõe o Decreto Legislativo nº 04/2014.

Praia Grande, 07 de Abril de 2014.

  
Sr. Carlos Eduardo Gonçalves Karan

Vereador